



# BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 48\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo carimbo a óleo ou selo branco.

O preço dos anúncios é de 1200\$ a lauda. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

O mínimo de cobrança pela inserção no Boletim Oficial de qualquer anúncio ou outro assunto sujeito a pagamento é de 600\$.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

Os demais actos referente à publicação no Boletim Oficial estão regulamentados pelo Decreto n.º 74/92, publicado no Suplemento ao Boletim Oficial n.º 26/92, de 30 de Junho

## ASSINATURAS

### Para o país:

	Ano	Semestre
I Série .....	1 800\$00	1 200\$00
II Série.....	1 000\$00	600\$00
I e II Séries .....	2 500\$00	1 500\$00

AVULSO por cada página .. 4\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

### Para países de expressão portuguesa:

	Ano	Semestre
I Série .....	2 400\$00	1 800\$00
II Série.....	1 600\$00	1 200\$00
I e II Séries .....	3 100\$00	2 100\$00

### Para outros países:

I Série .....	2 800\$00	2 200\$00
II Série.....	2 000\$00	1 600\$00
I e II Séries .....	3 500\$00	2 500\$00

## AVISO

Os Ex.<sup>mos</sup> assinantes do *Boletim Oficial* são avisados que devem renovar ou inscrever as suas assinaturas para 1996, até 31 de Dezembro do corrente ano.

O respectivo expediente encerra-se impreterivelmente nessa data, sendo considerados de venda avulsa os números publicados posteriormente.

As guias modelo B comprovativas do pagamento das assinaturas nas recebedorias de Finanças dos concelhos do País, deverão ser enviadas à Imprensa Nacional de modo a darem entrada antes de 1 de Janeiro, sem que as inscrições serão feitas à data da recepção, sujeitando-se os interessados ao pagamento avulso dos números publicados depois de 31 de Dezembro. As demais condições de assinatura, sua remessa e direitos inerentes, são as que constam da Portaria n.º 57/92, publicada no *Boletim Oficial* I Série n.º 16/92, de 19 de Outubro.

TABELA A

Assinaturas	Cabo Verde		Países de Língua Oficial Portuguesa		Outros Países	
	Anual	Semestral	Anual	Semestral	Anual	Semestral
1ª Série	1 800\$00	1 200\$00	2 400\$00	1 800\$00	2 800\$00	2 200\$00
2ª Série	1 000\$00	600\$00	1 600\$00	1 200\$00	2 000\$00	1 600\$00
1ª e 2ª Séries	2 500\$00	1 500\$00	3 100\$00	2 100\$00	3 500\$00	2 500\$00

TABELA B

Destino	Portes	
	Anual	Semestral
Cabo Verde	1 000\$00	500\$00
Estrangeiro	1 800\$00	900\$00

## SUMÁRIO

### Chefia do Governo:

Direcção-Geral da Administração Pública.  
Direcção de Serviços da Administração-Geral.  
Imprensa Nacional.

### Ministério da Coordenação Económica:

Direcção-Geral de Administração.  
Direcção-Geral de Estatística.

### Ministério da Educação, Ciência e Cultura:

Direcção-Geral do Ensino.  
Instituto Superior de Engenharia e Ciências do Mar.

### Ministério da Justiça e da Administração Interna:

Gabinete do Ministro.  
Comando-Geral da Polícia de Ordem Pública.

### Ministério das Infraestruturas e Transportes:

Secretaria-Geral.

### Ministério da Saúde e Promoção Social:

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

## CHEFIA DO GOVERNO

GABINETE DO MINISTRO ADJUNTO  
DO PRIMEIRO-MINISTRO

## Direcção-Geral da Administração Pública

Despachos da Directora de Serviços dos Recursos Humanos, por delegação de S. Ex.<sup>a</sup> o ex-Ministro da Presidência do Conselho de Ministros:

De 5 de Dezembro de 1995:

Nely Bento, professora de posto escolar, referência 5, escalão C, do quadro da Direcção-Geral do Ensino, desligada de serviço para efeitos de aposentação, conforme a publicação feita no *Boletim Oficial*, II Série, nº 41/94, de 10 de Outubro — concedida a aposentação definitiva no lugar, nos termos do nº 2 alínea b), do artigo 5º, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, devendo ser abonada a pensão anual de 162.999\$60 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e nove escudos e sessenta centavos), calculada de conformidade com o artigo 37º com observância do artigo 57º do mesmo diploma, correspondente a 28 anos e 4 meses de serviços prestado ao Estado incluindo os aumentos legais.

De 16 de Janeiro de 1996:

Alino Barbosa Rodrigues, fiel de armazém, jornalista da Delegação de Santiago do Ministério das Infraestruturas e Transportes — desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º nº 2 alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 109 312\$80 (cento e nove mil, trezentos e doze escudos e oitenta centavos), sujeita a rectificação calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 27 anos e 7 meses de serviços prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 24 de Setembro de 1996).

De 22 de Abril:

Domingos Diniz Dias da Fonseca, ex-funcionário do Instituto Cabo-verdeano do Livro e do Disco, aposentado pelo Governo Português, fixada a pensão complementar no montante de 72 352\$92 (setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois escudos e noventa e dois centavos), nos termos do artigo 5º do Decreto-Legislativo nº 1/95, de 27 de Maio, conjugado com o Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 10 anos e 3 meses, de serviço ao Estado de Cabo Verde. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Setembro de 1996).

Despachos da Directora dos Recursos Humanos, por subdelegação de S. Ex.<sup>a</sup> a Secretária de Estado da Administração Pública:

De 21 de Junho de 1996:

Mario Militina Lima, operário semi-qualificado, referência 5, escalão D, do Ministério das Infraestruturas e Transportes, desligado de serviço para efeitos de Aposentação, nos termos do artigo 5º nº 2 alínea b), do Estatuto de aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 197 356\$32 (cento e noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e seis escudos e trinta e dois cen-

tavos), calculada de conformidade com o artigo 37º, do mesmo diploma, correspondente a 27 anos e 8 meses de serviço prestado ao Estado incluindo os aumentos legais. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 12 de Setembro de 1996).

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 21º, código 17.1 do orçamento vigente.

De 24 de Julho:

João Francisco Vaz Sanches Cardoso, faroleiro chefe, referência 7, escalão C, da Direcção-Geral de Marinha e Portos, desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º nº 2 alínea b), do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 261 719\$76 (duzentos e sessenta e um mil, setecentos e dezanove escudos e setenta e seis centavos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º, do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado incluindo os aumentos legais.

Maria Alice Delgado, professora de 2º nível, referência 7, escalão D, do Ministério da Educação, Ciência e Cultura, desligada de serviço, para efeitos de aposentação, conforme a publicação feita no *Boletim Oficial* II Série nº 43/95, de 23 de Outubro — concedida a aposentação definitiva no lugar, nos termos do artigo 5º nº 2 alínea b), do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 49º nº 1, do Decreto-Legislativo nº 12/93, de 24 de Setembro, com direito a pensão anual de 360 836\$88 (trezentos e sessenta mil, oitocentos e trinta e seis escudos e oitenta e oito centavos), calculada de conformidade com o artigo 37º, com observância do artigo 57º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado incluindo os aumentos legais.

Francisco José Fonseca, sargento da Polícia de Ordem Pública, desligado de serviço, para efeitos de aposentação, conforme a publicação feita no *Boletim Oficial* II Série nº 18/87, de 2 de Maio — com direito a pensão definitiva anual de 178 464\$ (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro escudos), calculada nos termos dos artigos 4º nº 4 e 6º nº 1 do Decreto nº 52/75, conjugado com o artigo 1º do Decreto nº 123/84, correspondente a 40 anos de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde, incluindo o aumento de 1/5, nos termos do artigo 435º do Estatuto do Funcionalismo.

Esta pensão deverá ser acrescida dos aumentos concedidos às classes inactivas pelos Decretos-Lei nºs 109/88, de 31 de Dezembro, 101-M/90, de 23 de Novembro, 21/94, de 28 de Março e 5/95, de 13 de Março.

Júlia Joana Monteiro, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão A, do Ministério de Saúde, desligada de serviço para efeitos de aposentação, conforme a publicação feita no *Boletim Oficial* II Série nº 41/94, de 10 de Outubro — concedida a aposentação definitiva no lugar, nos termos do artigo 5º nº 2 alínea b), do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 106 729\$32 (cento e seis mil, setecentos e vinte e nove escudos e trinta e dois centavos), calculada de conformidade com o artigo 37º, do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado incluindo os aumentos legais.

Esta pensão deverá ser acrescida dos aumentos concedidos às classes inactivas pelo Decreto-Lei nº5/95, de 13 de Março.

Celestino dos Santos Almada, assistente administrativo, referência 6, escalão D, da Direcção-Geral da Administração Local, da ex-Presidência do Conselho de Ministros, exercendo, em comissão de serviço o cargo do Presidente da Câmara Municipal de St.<sup>a</sup> Catarina, desligado de serviço, para efeitos de Aposentação, conforme a publicação feita no *Boletim Oficial* II Série nº 13/96, de 1 de Abril — concedida a aposentação definitiva no lugar, nos termos do artigo 5º nº 2 alínea b), do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 823 200\$84 (oitocentos e vinte e três mil e duzentos escudos e oitenta e quatro centavos), calculada de conformidade com o artigo 37º, do mesmo diploma, correspondente a 24 anos e 5 meses de serviço prestado ao Estado incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será distribuída proporcionalmente e da seguinte forma:

- Orçamento-Geral do Estado — 699 580\$20
- Orçamento da Câmara Municipal de Stª Catarina — 123 620\$64

Hipólito Cabral, agente de 1ª classe da guarda fiscal da Direcção-Geral das Alfândegas, desligado de serviço, para efeitos de aposentação, conforme a publicação feita no *Boletim Oficial* II Série nº 13/96, de 1 de Abril — concedida a aposentação definitiva no lugar, nos termos do artigo 5º nº 2 alínea a), do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, por ter sido considerado incapaz de exercer as suas actividades profissionais de acordo com a opinião da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 12 de Agosto de 1994, e homologado por despacho de S. Exª Ministro da Educação, por acumulação da pasta do Ministro da Saúde, de 24 de Agosto do mesmo ano, com direito a pensão anual de 343 728\$ (trezentos e quarenta e três mil, setecentos e vinte e oito escudos), calculada de conformidade com o artigo 37º, do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado incluindo os aumentos legais.

Maria Amélia Gomes, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalação A, do Ministério de Saúde, desligada de serviço, para efeitos de aposentação, conforme a publicação feita no *Boletim Oficial* II Série nº 10/94, de 7 de Março — concedida a aposentação definitiva no lugar, nos termos do artigo 5º nº 1, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 108 000\$ (cento e oito mil escudos) calculada de conformidade com o artigo 37º, do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado incluindo os aumentos legais.

Esta pensão deverá ser acrescida do aumento concedido às classes inactivas pelos Decretos-Lei nº 5/95, de 13 de Março e 21/94, de 28 de Março.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 17 de Setembro de 1996).

De 31:

Teodoro Batalha Fernandes de Carvalho, guarda florestal, referência 1, escalação E, da Direcção-Geral de Administração do Ministério da Agricultura, Alimentação e Ambiente — desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º nº 2, alínea c), do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 159.703\$92 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e três escudos e noventa e dois centavos) calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 30 anos e 3 meses de serviço prestado ao Estado incluindo a dedução de 3 anos prevista nº 6 do artigo 17º do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública.

De 1 de Agosto:

Adriano Nascimento Monteiro, técnico auxiliar, referência 5, escalação A, do Ministério das Infraestruturas e Transportes — desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º nº 2, alínea b), do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 191.835\$00 (cento e noventa e um mil, oitocentos e trinta e cinco escudos) calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondentes a 34 anos de serviço prestado ao Estado incluindo os aumentos legais,

(Visados pelo Tribunal de Contas em 12 de Setembro de 1996).

De 2:

Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Moraes, director das alfândegas, referência 13, escalação D, da Direcção-Geral das Alfândegas do Mindelo, desligado de serviço para efeito de aposentação conforme a publicação feita no *Boletim Oficial* II Série nº 8/96, de 19 de Fevereiro — concedida a aposentação definitiva no lugar, nos termos do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com alínea a) do artigo 4º da Lei nº 98/IV/93, de 31 de Dezembro, e do Decreto-Lei nº 89/94, de 29 de Dezembro, com direito a pensão anual de 1.340.926\$56 (um milhão, trezentos e quarenta mil novecentos e vinte seis escudos e cinquenta e seis

centavos) calculada em conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, combinado com o artigo 5º do Decreto-Lei nº 89/94, correspondente a 34 anos de serviços prestado ao Estado incluindo os aumentos legais.

Horácio Constantino da Silva Soares, engenheiro agrónomo do Ministério da Agricultura, exercendo em comissão de serviço o cargo de Conselheiro do Primeiro-Ministro, desligado de serviço para efeitos de aposentação conforme a publicação feita no *Boletim Oficial* II Série nº 13/96, de 1 de Abril — concedida a aposentação definitiva no lugar, nos termos do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com a alínea a) do artigo 4º da Lei nº 98/IV/93, de 31 de Dezembro e do Decreto-Lei nº 89/94, de 29 de Dezembro, com direito a pensão anual de 1.061.537\$40 (um milhão e sessenta e um mil, quinhentos e trinta e sete escudos e quarenta centavos) calculada em conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, combinado com o artigo 5º do Decreto-Lei nº 89/94, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

José Carlos Cabral, técnico profissional do 1º nível, referência 8, escalação G, definitivo da ex-Direcção-Geral da Conservação dos Solos e Aproveitamento dos Recursos Naturais, exercendo em comissão de serviço as funções de vereador da Câmara Municipal de Santa Catarina, desligado de serviço para efeito de aposentação conforme a publicação feita no *Boletim Oficial* II Série nº 2/96, de 8 de Janeiro — concedida a aposentação definitiva no lugar, nos termos do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com a alínea a) do artigo 4º da Lei nº 98/IV/93, de 31 de Dezembro e pelo Decreto-Lei nº 89/94, de 29 de Dezembro, com direito a pensão anual de 917.040\$00 (novecentos e dezassete mil e quarenta escudos), calculada em conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, combinado com o artigo 5º do Decreto-Lei nº 89/94, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

João Santiago Delgado, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalação D, da Escola Industrial Comercial do Mindelo, do Ministério da Educação Ciência e Cultura — desligado de serviço para efeitos de aposentação nos termos da alínea a) do artigo 4º da Lei nº 98/IV/93, de 31 de Dezembro e pelo Decreto-Lei nº 89/94, de 29 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 174.569\$85 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove escudos e oitenta e cinco centavos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 4º do Decreto-Lei nº 89/94, correspondente a 30 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Dá sem efeito o despacho publicado no *Boletim Oficial* nº 13/96, de 1 de Abril.

José Maria Calazans Barbosa, técnico profissional do 2º nível, referência 7, escalação F, da Direcção-Geral de Estatística, desligado de serviço para efeitos de aposentação conforme a publicação feita no *Boletim Oficial* II série nº 11/96, de 11 de Março — concedida a aposentação definitiva no lugar, nos termos do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com a alínea a) do artigo 4º da Lei nº 98/IV/93, de 31 de Dezembro e pelo Decreto-Lei nº 89/94, de 29 de Dezembro, com direito a pensão anual de 338.471\$76 (trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e seis escudos e seis centavos), calculada em conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, combinado com o artigo 5º do Decreto-Lei nº 89/94, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

De 6:

Isidro Mendonça, operário não qualificado, referência 1, escalação A, do Instituto Nacional de Investigação e do Desenvolvimento Agrário, do Ministério da Agricultura, desligado de serviço para efeitos de aposentação conforme a publicação feita no *Boletim Oficial* II Série nº 14/96, de 8 de Abril — concedida a aposentação definitiva no lugar, nos termos do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com a alínea a) do artigo 4º da Lei nº 98/IV/93, de 31 de Dezembro e do Decreto-Lei nº 89/94, de 29 de Dezembro, com direito a pensão anual de 119.070\$00 (cento e dezanove mil, setenta escudos) calculada em conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, combinado com o artigo 5º do Decreto-Lei nº 89/94, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Mariana Fortes Semedo, ajudante serviços gerais, referência 1, escala A, do Instituto Nacional de Investigação e do Desenvolvimento Agrário do Ministério da Agricultura, desligado de serviço para efeitos de aposentação conforme a publicação feita no *Boletim Oficial* II Série nº 13/96, de 1 de Abril — concedida a aposentação definitiva no lugar, nos termos do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com a alínea a) do artigo 4º da Lei nº 98/IV/93, de 31 de Dezembro e do Decreto-Lei nº 89/94, de 29 de Dezembro, com direito a pensão anual de 119.070\$00 (cento e dezanove mil, e setenta escudos), calculada em conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, combinado com o artigo 5º do Decreto-Lei nº 89/94, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Domingos Borges Batalha, auxiliar, referência 2, escala A, do Instituto Nacional de Investigação e do Desenvolvimento Agrário do Ministério da Agricultura, desligado de serviço para efeitos de aposentação conforme a publicação feita no *Boletim Oficial* II Série nº 13/96, de 1 de Abril — concedida a aposentação definitiva no lugar, nos termos do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com a alínea a) do artigo 4º da Lei nº 98/IV/93, de 31 de Dezembro e pelo Decreto-Lei nº 89/94 de 29 de Dezembro, com direito a pensão anual de 160.319\$20 (cento e sessenta mil, trezentos e dezanove escudos e vinte centavos), calculada de conformidade com o artigo 37º Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, combinado com o artigo 5º do Decreto-Lei nº 89/94, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

José Rodrigues Furtado, operário semi-qualificado, referência 5, escala A, do Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário do Ministério da Agricultura desligado de serviço para efeito de aposentação conforme a publicação feita no *Boletim Oficial* II Série nº 17/96, de 29 de Abril — concedida a aposentação definitiva no lugar, nos termos da alínea b) do artigo 4º da Lei nº 98/IV/93, de 31 de Dezembro e do Decreto Lei nº 89/94, de 29 de Dezembro, com direito a pensão anual de 174.569\$85 (cento e setenta e quatro mil quinhentos e sessenta e nove escudos e oitenta e cinco centavos), calculada de conformidade com o artigo 4º do Decreto-Lei nº 89/94.

Abel Andrade, assalariado eventual da Direcção-Geral das Alfândegas, do Ministério da Coordenação Económica, desligado de serviço para efeitos de aposentação conforme a publicação feita no *Boletim Oficial* II Série nº 14/96, de 8 de Abril — concedida a aposentação definitiva no lugar, nos termos do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com alínea a) do artigo 4º da Lei nº 98/IV/93, de 31 de Dezembro e do Decreto-Lei nº 89/94, de 29 de Dezembro, com direito a pensão anual de 189.084\$00 (cento e oitenta e nove mil, e oitenta e quatro escudos) calculada em conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, combinado com o artigo 5º do Decreto-Lei nº 89/94, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Lídia Miranda Silveira, professora 3º nível, referência 11, escala C, da Escola de Enfermagem "Manuel Olímpio" da Praia, do Ministério da Saúde, desligada de serviço para efeitos de aposentação conforme a publicação feita no *Boletim Oficial* II Série nº 11/96, de 11 de Março — concedida a aposentação definitiva no lugar, nos termos do Estatuto de Aposentação e Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com a alínea a) do artigo 4º da Lei nº 98/IV/93, de 31 de Dezembro e do Decreto Lei nº 89/94, de 29 de Dezembro, com direito a pensão anual de 785 114\$40 (setecentos e oitenta e cinco mil, cento e catorze escudos e quarenta centavos), calculada em conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, combinado com o artigo 5º do Decreto-Lei nº 89/94, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais

Lourenço Galina Fortes, assalariada eventual, referência 1, escala A, do Instituto Nacional de Gestão do Recursos Hídricos desligado de serviço para efeitos de aposentação conforme a publicação feita no *Boletim Oficial* II Série nº 14/96, de 8 de Abril concedida a aposentação definitiva no lugar, nos termos do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com a alínea a) do artigo 4º da Lei nº 98/IV/93, de 31 de Dezembro e do Decreto Lei nº 89/94, de 29 de Dezembro, com direito a pensão anual de 119.070\$00 (cento e dezanove mil, setenta escudos) calculada em conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da

Pensão de Sobrevivência, combinado com o artigo 5º do Decreto-Lei nº 89/94, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

João Vieira Fernandes, inspector escolar, referência 13, escala B, de nomeação definitiva, do Ministério da Educação e do Desporto, exercendo em comissão de serviço, as funções de director de administração escolar de nível III do mesmo Ministério, desligado de serviço para efeitos de aposentação conforme a publicação feita no *Boletim Oficial* II Série nº 9/96, de 26 de Fevereiro — concedida a aposentação definitiva no lugar, nos termos do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com alínea a) do artigo 4º da Lei nº 98/IV/93, de 31 de Dezembro e o Decreto Lei nº 89/94, de 29 de Dezembro, com direito a pensão anual de 858.097\$80 (oitocentos e cinquenta e oito mil, e noventa e sete escudos e oitenta centavos) calculada em conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, combinado com o artigo 5º do Director-Lei nº 89/94, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado incluindo os aumentos legais.

João Lopes Fernandes, operário não qualificado, referência 1, escala F, da Delegação Geral da Agricultura, Silvicultura, e Pecuária de Santa Catarina, do Ministério da Agricultura, desligado de serviço para efeitos de aposentação conforme a publicação feita no *Boletim Oficial* II Série nº 19/96, de 13 de Maio — concedida a aposentação definitiva no lugar, nos termos do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com a alínea b) do artigo 4º da Lei nº 98/IV/93, de 31 de Dezembro e do Decreto Lei nº 89/94, de 29 de Dezembro, com direito a pensão anual de 191.835\$00 (cento e noventa e um mil, oitocentos e trinta e cinco escudos), calculada em conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, combinado com o artigo 5º do Decreto-Lei nº 89/94, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais

Maria Mendes de Pina, ajudante de serviços gerais referência 1, escala A, da Escola nº 8 da Fazenda do Ministério da Educação Ciência e Cultura, desligada de serviço para efeitos de aposentação nos termos da alínea b) do artigo 4º da Lei nº 98/IV/93, de 31 de Dezembro e do Decreto Lei nº 89/94, de 29 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 108.353\$70 (cento e oito mil, trezentos e cinquenta e três escudos e setenta centavos), calculada de conformidade com o artigo 4º do Decreto-Lei nº 89/94.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 3 de Setembro de 1996).

As despesas têm cabimento na dotação do capítulo 1º divisão 12º código 17.1 do orçamento vigente.

Despacho do Director-Geral do Orçamento por delegação de S. Ex.º o Ministro da Coordenação Económica:

De 1 de Março de 1996:

Olímpia Vieira, na qualidade de viúva e representante dos filhos menores de Manuel Fernandes, Júnior, que foi operário qualificado assalariado falecido em 18 de Abril de 1995, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 71º e 72º nº 3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, a pensão de sobrevivência anual de 49 946\$, com efeitos a partir de 18 de Abril de 1995.

A esta pensão deve ser descontadas as quantias de 13 038\$30 e 2 172\$50 para compensação de aposentação e sobrevivência, amortizáveis em 120 e 12 prestações mensais sendo as primeiras de 103\$50 e 181\$50 restante de 108\$70 e 181\$ respectivamente.

De 8 de Julho:

Lúcia de Fátima Mendes Teixeira Monteiro, na qualidade de viúva e representante dos filhos menores de José Carlos Aguiar Monteiro, que foi capitão das FARP reformado, falecido em 23 de Outubro de 1995, fixada ao abrigo do disposto no artigo 72º nº 3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, a pensão de sobrevivência anual de 267 832\$, com efeitos a partir de 24 de Outubro de 1995.

As despesas têm cabimento na dotação do capítulo 1º, divisão 17.2 do orçamento vigente do Ministério da Coordenação Económica.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 30 de Setembro de 1996).

Despachos do Chefe de Estado Maior das Forças Armadas:

De 1 de Maio de 1996:

Salvador Gomes Moreno, 2º sargento das Forças Armadas, colocado na situação de reforma extraordinária, de acordo com a opinião da Junta de Inspeção Militar e homologado por despacho de 11 de Fevereiro de 1992 de S. Exª o Ministro da Defesa Nacional, com direito a pensão anual de 288 288\$ (duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e oitenta e oito escudos) nos termos do artigo 35º do Decreto-Lei nº 57/85, de 3 de Junho, com a nova redacção dada pela Lei nº 89/III/90, de 13 de Outubro, conjugado com os artigos 2º, 4º, 2, 36º 1 — Anexo I do Decreto-Lei nº 108-D/92, de 24 de Dezembro.

Dá sem efeito a pensão publicada no *Boletim Oficial* II Série nº 17 de Abril de 1995.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1º, divisão 21ª, código 17.1 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Setembro de 1996).

Direcção de Serviços dos Recursos Humanos na Praia, aos 2 de Outubro de 1996. — A Directora, *Maria de Fátima Duarte Almeida*.

## Direcção dos Serviços de Administração

Despacho de S. Exª o Ministro-Adjunto do Primeiro Ministro:

De 1 de Agosto de 1996:

Eduardo Jorge da Veiga Mendes Sousa, licenciado em Engenharia de Navegação, nomeado nos termos da alínea c) nº 2, artigo 28º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com o artigo 10º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei nº 154/91, de 31 de Outubro, para exercer o cargo de Inspector do Trabalho, referência 13, escalão A, na Inspeção-Geral do Trabalho.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita na verba do capítulo 1º, divisão 1ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Outubro de 1996).

Direcção de Serviços da Administração-Geral do Gabinete do Ministro-Adjunto do Primeiro Ministro, na Praia, 7 de Outubro de 1996. — Pelo Director de Serviços, *José Silva Ferreira*.

## GABINETE DO MINISTRO ADJUNTO DO PRIMEIRO-MINISTRO

### Imprensa Nacional

Despacho do Director do Hospital Dr. Agostinho Neto» por delegação de S. Exª o Ministro de Saúde e Promoção Social:

De 23 de Setembro de 1996:

Ana da Veiga Lopes Tavares Moreira, escriturária-dactilógrafa, referência 2, escalão C, do quadro do pessoal da Imprensa Nacional homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento em 19 de Setembro de 1996, que é do seguinte teor:

"Que as faltas dadas ao serviço de 13 de Agosto a esta data devem ser justificadas. Necessita ainda de mais três meses de convalescência".

Administração da Imprensa Nacional, na Praia, 8 de Outubro de 1996. — A Directora de Serviço, *Cloilde Fortes Tiene Saiegh*.

—o—

## MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO ECONÓMICA

### Direcção-Geral de Administração

Despachos de S. Exª o Secretário de Estado das Finanças:

De 25 de Abril de 1996, 29/5/96, 15/7/96, 6/8/96 e 22/8/96:

Ficam inscritos como técnico de contas os indivíduos a seguir discriminados:

José Rui Garcia Cardoso;

Eurídio Mendes Ribeiro;

Arlinda Maria Lima Spencer;

José Ramos Motta, Filho;

José Maria Vaz de Almeida;

Armando Freire;

António da Graça Lopes;

António Carlos Soares Monteiro;

Maria Filomena de Pina Barbosa Amado;

José Teodoro de Jesus Cardoso;

Júlia Maria da Luz.

Despacho do Director do Hospital «Dr. Agostinho Neto», por delegação de S. Exª o Ministro da Saúde e Promoção Social:

De 29 de Agosto de 1996:

Alfrio Vieira da Silva Fernandes, verificador, referência 8, escalão C da Direcção-Geral das Alfândegas do Ministério da Coordenação Económica, homologado, o parecer da Junta da Saúde em 2 de Setembro de 1996, que é do seguinte teor:

«Que as faltas dadas ao serviço desde 16 de Maio até a data actual actual devem se justificadas.

Pode retomar as suas actividades profissionais».

Direcção-Geral de Administração, na Praia, 30 de Setembro de 1996. — Pelo Director-Geral, *José Jorge Lisboa da Costa Santos*.

## Direcção-Geral de Estatística

Despacho do Director-Geral de Estatística, por delegação:

De 27 de Setembro de 1996:

Horácio Dias Fernandes, técnico superior de 1ª, de nomeação definitiva — concedida 90 dias de licença sem vencimento nos termos do nº 1, artigo 45º do Decreto-Legislativo nº 3/93 com efeitos a partir de 1 de Outubro.

(Dispensado da anotação do Tribunal de Contas).

Direcção-Geral de Estatística, na Praia, 30 de Setembro de 1996. — Pelo director-Geral, *Maria de Fátima de Pina Monteiro*.

—o—

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

### Direcção-Geral do Ensino

Despacho de S. Exª o Ministro da Educação, Ciência e Cultura:

De 27 de Setembro de 1996:

Maria Alves Rodrigues Neves, professora do Ensino Básico, de nomeação definitiva, da Direcção-Geral do Ensino, na situação de licença sem vencimento de 90 (noventa) dias, concedida a licença de longa duração, nos termos do artigo 47º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril.

Despachos da Directora-Geral do Ensino, por delegação de S. Exª o Ministro da Educação, Ciência e Cultura:

De 8 de Setembro de 1996:

Silvina Maria Silva Ferreira, professora do Ensino Secundário, referência 13, escalão A, da escola Secundária de S. Filipe — ilha do Fogo, transferida, a seu pedido, na mesma situação e categoria

para a Escola Secundária «Cesaltina Ramos», de Achada Santo António, concelho da Praia, com efeitos a partir do ano lectivo de 1996/97.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 37ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 18 de Setembro:

Maria Madalena Oliveira Cunha, professora do Ensino Secundário, de nomeação definitiva, em serviço no Liceu de Achada S. Filipe, concelho de Praia, concedida a redução de carga horária de 2 (duas) horas semanais, nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 101-E/90, com efeitos a partir do ano lectivo 1996/97.

Maria de Fátima Fernandes Lopes Sanches, professora do Ensino Secundário, de nomeação definitiva, em serviço no Liceu da Várzea, Conselho da Praia, concedida a redução de carga horária de 4 (quatro) horas semanais, nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 101-E/90, com efeitos a partir do ano lectivo de 1996/1997.

De 19:

Maria José de Pina Monteiro, professor primário referência 7, escalão C, de nomeação definitiva, em serviço no concelho do Tarrafal, concedida a licença sem vencimento de longa duração, nos termos do disposto no artigo 47º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir da data do despacho.

De 1 de Outubro:

Maria Alda Borges Carvalho Silva, professora do Ensino Secundário, referência 13, escalão A, da Escola Várzea, concedida a redução de carga horária de 4 (quatro) horas semanais, ao abrigo do Decreto-Lei nº 101-E/90, com efeitos a partir do ano lectivo 1996/97.

De 3:

Ivone Zenith Lima B. Silva, professora do Ensino Secundário-adjunto, referência 11, escalão C, de nomeação definitiva, da Direcção-Geral do Ensino, colocada no Liceu da Várzea, concedida redução de carga horária de 4 (quatro) horas semanais, ao abrigo do Decreto-Lei nº 101-E/90, com efeitos a partir do ano lectivo 1996/97.

Direcção-Geral do Ensino, 3 de Outubro de 1996. — A Directora-Geral do Ensino, *Filomena Delgado*.

## Instituto Superior de Engenharia e Ciências do Mar

Extracto de Contrato:

José Manuel Lima Ramos, contratado como docente por tempo indeterminado, com a retribuição mensal de 63 315\$00 (sessenta e três mil trezentos e quinze escudos).

O encargo resultante das despesas tem cabimento na dotação orçamental inscrita na verba de pessoal contratado não pertencente ao quadro — (Visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Setembro de 1996).

Instituto Superior de Engenharia e Ciência do Mar, 25 de Setembro de 1996. — O Director, *Hermes Euclides M. Évora*.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Gabinete do Ministro

Despacho de S. Exª o Ministro da Justiça e da Administração Interna:

De 12 de Setembro de 1996:

Maria Margarida Lopes Monteiro, ajudante notariado, referência 6, escalão A, do quadro da Direcção-Geral dos Registos Notariado e Identificação, nomeada nos termos do artigo 45º do Decreto-Lei nº 10/82, de 13 de Fevereiro, para em comissão de serviço desempenhar as funções de Conservadora/Notária do Sal, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1996.

Os encargos correspondentes serão suportados pelas dotações inscritas no capítulo 1º, divisão 4ª, código 1.2 do orçamento do Estado.

Gabinete do Ministro da Justiça e da Administração Interna, na Praia, 13 de Setembro de 1996. — O Director de Gabinete, *António Pedro Borges*.

### Comando-Geral da Polícia de Ordem Pública

Despachos do Comandante-Geral da Polícia de Ordem Pública:

De 18 de Setembro de 1996:

Luís Mendes, chefe de Esquadra da Polícia de Ordem Pública, transferido, por conveniência de serviço, do Posto Policial da Calheta para o Comandante Regional de Santa Catarina.

De 23:

José Manuel Gonçalves Furtado, José Lopes Teixeira e Dulce Maria Baptista Vaz, 2º subchefe, agente de 1ª e 2ª classe da Polícia de Ordem Pública, respectivamente, transferidos, por conveniência de serviço, da Esquadra Autónoma do Tarrafal, para o Comando Regional de Santiago.

Lourenço Martins Fernandes, Tomás Gonçalves da Silva, 1º subchefe, e agente de 2ª classe da Polícia de Ordem Pública, respectivamente, transferidos, por conveniência de serviço, do Comando Regional de Santiago, para o Esquadra Autónoma do Tarrafal.

António Ribeiro Tavares, agente de 2ª classe da Polícia de Ordem Pública, transferido, a seu pedido, do Comando Regional de Santiago — Posto Policial dos Picos, para a Esquadra Autónoma de Santa Cruz,

Moisés Barbosa Monteiro, agente de 2ª classe da Polícia de Ordem Pública, transferido, a seu pedido, da Esquadra Autónoma de Santa Cruz, para a Esquadra Autónoma do Tarrafal.

Direcção-Geral da Administração do Comando-Geral da Polícia de Ordem Pública, na Praia, 30 de Setembro de 1996. — O Director da Administração, *Júlio César da Cruz Melcio*

## MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E TRANSPORTES

### Secretaria-Geral

Despachos de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro das Infraestruturas e Transportes:

De 17 de Setembro de 1996:

Jeremias Dias Furtado, licenciado em Direito Internacional, técnico superior, referência 13, escalão A, do quadro da Direcção-Geral dos Transportes Rodoviários, do Ministério das Infraestruturas e Transportes, — nomeado para exercer em comissão ordinária de serviço o cargo de Director dos Serviços de Prevenção e Segurança Rodoviária da referida Direcção-Geral, nos termos da alínea a) do artigo 14º da Lei nº 102/IV/93 de 31 de Dezembro de 1993.

O encargo tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 6ª, código 1.2 da referida Direcção-Geral. — (Isento de visto de Tribunal de Contas).

De 1 de Outubro:

Lúcio Spencer Lopes dos Santos, técnico superior referência 13, escalão B, do quadro da Direcção-Geral das Infraestruturas do Ministério das Infraestruturas e Transportes, concedido 45 dias de licença sem vencimentos, a partir de 1 de Outubro de 1996, nos termos do artigo 45º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril.

Despacho conjunto de S. Ex<sup>as</sup> os Ministros dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades e das Infraestruturas e Transportes:

De 30 de Agosto de 1996:

Jeremias Dias Furtado, licenciado em Direito Internacional, técnico superior, referência 13, escalão A, do quadro do Instituto de Apoio ao Emigrante — transferido, a seu pedido, para o quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Transportes Rodoviários do Ministério das Infraestruturas e Transportes, na mesma categoria e situação, nos termos dos artigos 3º, 4º e 5º todos do Decreto-Lei nº 87/92 de 16 de Julho de 1992.

O encargo tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º divisão 6ª, código 1.2 da referida Direcção-Geral. — (Isento de visto de Tribunal de Contas).

Despachos do Secretário-Geral do Ministério das Infraestruturas e Transportes, por delegação de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro:

De 30 de Setembro de 1996:

Gabriel Eustáquio Évora, técnico superior de 1ª referência 14, escalão B, do quadro da Direcção-Geral de Ordenamento do Território do Ministério das Infraestruturas e Transportes — , concedido 60 dias de licença sem vencimentos, nos termos do nº 1 do artigo 45º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir de 14 de Outubro de 1996.

Domingos da Veiga Almeida e Dâmaso Vaz Pinto, operários semi-qualificados, referência 5, escalão F, do quadro da Direcção-Geral das Infraestruturas do Ministério das Infraestruturas e Transportes, concedido 90 dias de licença sem vencimentos, nos termos do nº 1 do artigo 45º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir de 7 de Outubro de 1996.

Direcção de Serviço de Administração do Ministério das Infraestruturas e Transportes, na Praia, 3 de Outubro de 1996. — A Directora de Serviço, *Maria da Luz de O. Santos*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

### Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração

Despachos de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Saúde e Promoção Social:

De 2 de Setembro de 1996:

Gualdino Duarte Semedo, trabalhador da Câmara Municipal de Santa Catarina, homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 22 de Agosto de 1996, que é do seguinte teor:

«Que as faltas dadas ao serviço desde 25 de Julho de 1996 até a data actual devem ser justificadas».

«Que o examinado se encontra definitivamente incapaz de exercer qualquer actividade profissional».

De 23:

Elvira Maria da Costa Albuquerque M. V. C. Martins, professora do 4º nível, 3ª classe, do Ministério da Educação Ciência e Cultura, homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 21 de Agosto de 1996, que é do seguinte teor:

«Que a examinada seja considerada incapacitada para o exercício de suas actividades profissionais».

De 25:

Autílio Fortes Vieira, subchefe da guarda fiscal do Ministério da Ordenação Económica, homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 21 de Agosto de 1996, que é seguinte teor:

«Que o paciente seja considerado incapaz para o exercício de suas actividades profissionais, de forma permanente»

Despachos do Director-Geral dos Recursos Humanos e Administração:

De 16 de Setembro de 1996:

Maria Filomena a Mendes Borges, técnica profissional de 1º nível, referência 8 escalão B, da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, em serviço no Centro de Saúde de Achadinha, concedido licença sem vencimento de longa duração, nos termos do nº 1 do artigo 47º do Decreto-Lei nº 10/93 de 8 de Março, com efeitos a partir do dia 3 de Julho de 1996.

De 20:

Maria Anita de Fátima Cruz Dias Ferreira, técnica auxiliar referência 5, escalão B, da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração em serviço no Hospital "Dr. Agostinho Neto" — Praia, destacada, para a Delegacia de Saúde da Ribeira Grande, com efeitos a partir de 7 de Outubro do corrente ano.

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, na Praia, 3 de Outubro de 1996. — O Director-Geral, *Mateus Monteiro Silva*.

## AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

## MUNICÍPIO DOS MOSTEIROIS

## Assembleia Municipal

Assembleia Municipal dos Mosteiros, debibera nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 81º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho:

1. São aprovados o plano de actividades, o orçamento do Município dos Mosteiros para 1996 e o quadro privativo.

2. Esta deliberação entra imediatamente em vigor.

Assembleia Municipal dos Mosteiros, 13 de Abril de 1996. — O Presidente, *Sidónio Fortes Lima Monteiro*.

## Orçamento das receitas ordinárias ano de 1996

Cap.	Grupo	Art.	Designação das receitas	Por art.	Por cap.
			<b>Receitas correntes</b>		
			<i>Impostos directos:</i>		
1º		1º	Imposto de Desenvolvimento Local .....	85 000	
		2º	Contribuição predial urbana .....	1 500 000	
		3º	Contribuição predial rústica .....	250 000	
		4º	Sisa .....	458 000	
		5º	Imposto de circulação de veículos .....	206 000	
		6º	Outros impostos directos	115 900	2 614 900
2º			<i>Impostos indirectos:</i>		
		1º	Serviços de mercados e feiras .....	5 000	
		2º	Serviços de aferição e conferição .....	108 000	
		3º	Licenciamento comercial	545 400	
		4º	Ocupação de via pública	10 000	
		5º	Manifesto de gado .....	50 000	
		6º	Diversos .....	5 000	724 200
3º			<i>Taxas, multas e outras penalidades:</i>		
		1º	<i>Taxas:</i>		
		1º	Taxas sobre a venda e distr. de combustíveis ...	15 000	
		2º	Serviços de matadouro...	5 000	
		3º	Serviços de cemitério ....	22 972	
		4º	Serviços de obras .....	78 200	
		5º	Serviços de trânsito .....	12 000	
		6º	Serviços secretaria/emojumentos .....	115 000	
		7º	Serviços registo de cães	2 000	
		8º	Serviços diversos .....	30 000	
		2º	<i>Multas, outras penalidades:</i>		
		1º	Multas .....	25 000	
		2º	Taxas de relaxe .....	7 000	
		3º	Juro de mora .....	15 000	
		4º	Coima .....	2 000	329 172

Cap.	Grupo	Art.	Designação das receitas	Por art.	Por cap.
4º			<i>Rendimentos de propriedade:</i>		
		1º	Renda de edifício .....	14 400	14 400
5º			<i>Transferencias correntes:</i>		
		1º	Participação no FAF .....	16 700 000	
		2º	Desconto previdencia social .....	1 250 000	
		3º	Pensão social promoção social .....	1 824 000	
		4º	Apoio social (PR) .....	180 000	
		5º	Municipalização promoção social .....	1 200 000	
		6º	Outros (MIT) .....	1 886 988	23 040 988
6º			<i>Venda de bens duradouros:</i>		
		1º	Venda de equipamentos		
		2º	Venda de outros bens não duradouros.		
7º			<i>Fornecimentos de serviços terceiros:</i>		
		1º	Fornecimento de água.....	2 630 000	
		2º	Fornecimento de energia	1 000 000	
		3º	Outros fornecimentos	20 000	
		4º	Serviços ligação de água e energia .....	50 000	
		5º	Aluguer de máquinas (contadores) .....	80 000	
		6º	Serviços de transporte e oficina .....	600 000	
		7º	Vistoria .....	38 000	
		8º	Impressos .....	60 000	
		9º	<i>Comissões</i>		
		1º	Radiodifusão .....	10 000	
		2º	TNCV .....	15 000	4 503 000
8º			Saldo Orçamental .....	8 000 000	8 000 000
9º			<b>Receitas de capitais</b>		
		1º	<i>Venda de bens de investimentos:</i>		
		1º	Terrenos .....	300 000	
		2º	Mobiliário diversos.....	20 000	
		3º	Outros bens de investimento .....	150 000	470 000
10º			<i>Transferências de capital:</i>		
		1º	Sector público .....	45 025 300	
		2º	Exterior .....	2 000 000	47 025 300
11º			1º Activos Financeiros .....		
12º			1º Passivos financeiros.....	4 500 000	4 500 000
13º			1º Reposições .....	50 000	50 000
14º			<i>Receitas consignadas:</i>		
		1º	Receita do Estado .....	200 000	
		2º	Taxa radiodifusão .....	60 000	
		3º	TNCV .....	50 000	310 000
			Soma total .....		91 581 960

Assembleia Municipal dos Mosteiros, 13 de Abril de 1996. — O Presidente, *Sidónio Fontes Lima Monteiro*.

Orçamento das despesas ordinárias ano de 1996					Cap.	Grupo	Art.	Designação das receitas	Por art.	Por cap.
1º			<b>Assembleia Municipal</b>							
	1º		Salário pessoal contratado .....	384 720						
	2º		Deslocações .....	150 000						
	3º		Senhas de presença .....	176 000						
	4º		Encargos de administração .....	20 000						
	5º		Representação .....	30 000						760 720
2º			<b>Câmara municipal</b>							
			<i>Presidência:</i>							
	1º		Vencimentos do presidente .....	1 606 640						
	2º		Vencimento pessoal do gabinete .....	1 707 852						
	3º		Assessoria jurídica .....	250 000						
	4º		Representação .....	241 000						
	5º		Horas Extraordinárias ..	61 700						
	6º		Telefones individuais ....	120 000						
	7º		Abono de família .....	19 200						
	8º		Deslocações .....	1 195 800						
	9º		Material de alojamento .	150 000						5 351 672
3º			<i>Vereação:</i>							
	1º		Vencimentos vereadores	1 606 640						
	2º		Abono de família .....	19 200						1 625 840
4º			<i>Vencimentos e salários:</i>							
	1º		Salário pessoal do quadro .....	774 528						
	2º		Salário pessoal contratado .....	8 202 912						
	3º		Classes inativas - Aposentados .....	435 050						
	4º		Abono família .....	240 000						
	5º		Abono para falhas .....	18 000						
	6º		Horas extraordinárias ..	350 000						
	7º		Deslocações .....	650 000						
	8º		Alimentação e alojamento .....	200 000						
	9º		Remunerações diversas	1 886 988						
	10º		Remunerações diversas auxiliares .....	4 097 880						
	11º		Senhas de presença .....	50 000						
	12º		Classes inativas—outras despesas .....	3 204 000						20 109 358
5º			<i>Bens duradouros:</i>							
	1º		Construções e grandes reparações .....	200 000						
	2º		Material de educação, cultura e recreio .....	50 000						
	3º		Material honorífico e de representação .....	25 000						
	4º		Material fabril, oficial e de laboratório .....	100 000						
	5º		Equipamentos e secretaria .....	50 000						425 000
6º							<i>Bens não duradouros:</i>			
	1º		Matérias primas e subsidiários .....					50 000		
	2º		Combustíveis e lubrificantes .....					1 900 000		
	3º		Alimentação, roupas e calçado .....					50 000		
	4º		Consumo de secretaria ..					200 000		
	5º		Outros .....					50 000		2 250 000
7º							1º <i>Conservação e aproveitamento de bens</i> .....	271 600		271 600
8º							<i>Despesas gerais de funcionamento:</i>			
	1º		Locação de bens .....					780 000		
	2º		Encargos com a saúde ...					100 000		
	3º		Transportes e comunicações .....					400 000		
	4º		Encargos não especificados .....					150 000		1 430 000
9º							<i>Outros despesas correntes:</i>			
	1º		Seguros de material .....					160 000		160 000
10º							<i>Despesas de capital - investimentos</i>			
	1º		Habitações .....					6 000 000		
	2º		Edifícios dos paços do concelho .....					4 500 000		
	3º		Construção diversas:							
			a) Remodelação biblioteca municipal .....					984 928		
			b) Continuação obras estadio municipal .....					1 050 000		
			c) Construção de escolas					5 017 682		
			d) Construção depósitos e chafariz .....					1 000 000		
			e) Construção infraestruturas pescas .....					800 000		
			f) Construção obras polivalente .....					1 500 000		
	4º		Rede viária .....					28 000 000		
	5º		Melhoramento rede eléctrica/água .....					300 000		49 152 610
11º							<i>Passivos financeiros:</i>			
	1º		Iniciativas culturais e desportivas							
			a) Festa do município ...					200 000		
			b) Apoio a juventude, cultural e desportiva .....					250 000		
			c) Apoio comunitário ....					350 160		
			d) Anos economicos findos .....					9 000 000		9 800 160
12º							<i>Despesas consignadas:</i>			
	1º		Receita do Estado .....					120 000		
	2º		Taxa radiodifusão .....					50 000		
			TNCV .....					75 000		245 000
			Soma total .....							91 581 960

## QUADRO PRIVATIVO

Nº de Unidades	Designação	Nível	Referência	Gabinete do Presidente	Gabinete de Estudos	Serviços de Administração, Finanças e Património	Serviços Desenvolvimento Comunitário e Promoção Social	Serviço de Urbanismo e Obras
1	Secretário Municipal	—	13 D	—	—	1	—	—
1	Chefe de Gabinete	II	—	—	1	—	—	—
1	Secretário	I	—	1	—	—	—	—
4	Chefe de Serviço	I	—	—	—	2	1	1
5	<u>Pessoal Técnico</u> Técnico Superior	—	13/14	—	2	—	1	2
3	Técnico Adjunto	—	11/12	—	—	—	1	2
1	Técnico Profissional 1º nível	—	8	—	—	—	—	1
2	Técnico Profissional 2º nível	—	7	—	1	—	—	1
2	Técnico Auxiliar	—	5	—	—	—	1	1
2	<u>Pessoal Administrativo</u> Oficial Principal	—	9	—	—	2	—	—
3	Oficial Administrativo	—	8	—	—	1	1	1
3	Assistente Administrativo	—	6	—	—	2	—	1
1	Tesoureiro	—	7	—	—	1	—	—
1	Fiel	—	4	—	—	1	—	—
4	<u>Pessoal Auxiliar</u> Auxiliar Administrativo	—	2	—	—	2	1	1
3	Condutor-auto-ligeiro	—	2	1	—	—	1	1
4	Condutor-auto-pesado	—	4	—	—	—	—	4
1	Telefonista/Recepcionista	—	2	—	—	1	—	—
8	Adjunto Serviços Gerais	—	1	2	—	5	1	—
2	<u>Pessoal Operário</u> De controle	—	8	—	—	—	—	2
4	Qualificado	—	7	—	—	—	—	4
2	Semi-qualificado	—	5/7	—	—	—	—	2
4	Não qualificado	—	1	—	—	—	—	4
2	<u>Pessoal de Prevenção e fiscalização</u> Fiscal	—	5	—	—	1	—	1
64	—	—	—	4	4	19	8	29

Assembleia Municipal dos Mosteiros, 13 de Abril de 1996. — O Presidente, *Sidónio Fontes Lima Monteiro*.

## ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

— o —

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**

—

**Direcção-Geral dos Registos Notariado e Identificação**

Cartório Notarial da Região de 1ª Classe da Praia

O NOTÁRIO: JORGE RODRIGUES PIRES

CERTIFICA

Um - Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com o original.

Dois - Que foi extraída neste Cartório da escritura exarada de folhas sessenta e sete verso a folhas setenta do livro de notas para escrituras diversas, número trinta e dois barra C.

Três - Que ocupa três folhas que têm aposto o selo branco deste Cartório e estão todas elas, numeradas e por ele, ajudante, rubricadas.

## CONTA:

Artº 18º, nº 1 ... ..	75\$00
Artº 25º, nº 1, b) ... ..	75\$00
Soma emolumentos ... ..	150\$00
Selo ... ..	15\$00
e do papel ... ..	120\$00
Pago por verba ... ..	135\$00
C. G. J. ... ..	15\$00
Reembolso ... ..	70\$00
Taxa ... ..	8\$00
Soma total ... ..	370\$00

(São trezentos setenta escudos). — Registrado sob o nº 10 264/96.

Escritura da constituição da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada, «Santa Maria Internacional Funboard Center, Lda.» em 6 de Junho de 1991.

Aos seis dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e noventa e um, nesta cidade da Praia e no Cartório Notarial, sito na Rua 19 de Setembro, perante mim notário, Jorge Rodrigues Pires, compareceram e estão presentes como outorgantes:

Primeiro, Patrick Lucien François Heintz, de nacionalidade francesa, casado domiciliado em 44ème David Goldschmidt — Strasbourg — França, titular do Passaport número 67-08-07-6333, emitido em França, neste acto representado pelo Sr. Luís de Almeida Cardoso, Júnior, casado, funcionário público, aposentado, residente na cidade da Praia, conforme poderes conferidos no subestabelecimento outorgado em trinta de Abril de mil novecentos e noventa e um, documento que fica arquivado neste Cartório,

Segundo) — Joaquim Hoffmann, de nacionalidade alemã, casado, residente na ilha do Sal, titular do Passaporte número 0987501, emitido na Alemanha (ex-RFA), neste acto representado pela Drª Marília Maisa Salazar Antunes da Silva, conforme o subestabelecimento passado em treze de Dezembro de mil novecentos e noventa, documento que fica arquivado neste Cartório.

Verifiquei a identidade e qualidade dos outorgantes por meu conhecimento pessoal.

E por eles na forma representados foi dito: Que pela presente escritura constituem entre si uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada que se rege pelo seguinte:

Artigo 1º

(Denominação)

A sociedade adopta a denominação Santa Maria International Funboard Center, Limitada.

Artigo 2º

(Sede)

A sociedade tem sede em Santa Maria — ilha do Sal, podendo abrir delegações ou outras formas de representação em qualquer ponto do território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 3º

(Duração)

A duração da sociedade é por noventa e nove anos a contar da data do seu registo.

Artigo 4º

(Objecto)

O objecto da sociedade inclui:

- a) A exploração ou gestão de centros de desportos náuticos, de utilidade turística ou não, bem como de estruturas de acolhimento de turistas, de hotelaria e de restauração;
- b) A comercialização, locação, adaptação e transformação de vestuário e material para desportos náuticos e de Praia, designadamente o «funboard»;
- c) Outras actividades similares, conexas ou afins que possam favorecer as referidas em a) e b).

Artigo 5º

(Capital social)

1. O capital social, integralmente subscrito em dinheiro é de um milhão e duzentos mil escudos, correspondendo à soma das quotas dos sócios que são:

- a) Patrick Lucien François Heintz, um milhão e cem mil escudos;
- b) Joaquim Hoffmann, cem mil escudos.

2. O capital social está realizado em cinquenta por cento para cada um dos sócios.

Artigo 6º

(Cessão de quotas)

1. A cessão de quotas é livre entre os sócios e entre estes os seus descendentes.

2. A cessão a terceiros depende de consentimento de todos os sócios.

Artigo 7º

(Amortização de quotas)

É autorizada a amortização de quotas, em caso de apreensão judicial ou administrativa, por arresto, penhora ou outra providência de efeito similar.

Artigo 8º

(Administração)

1. A administração e representação da sociedade incumbem aos sócios Patrick Heintz, a quem atribuído um direito especial de gerência, com dispensa de caução não podendo ser destituído sem o seu acordo, salvo havendo justa causa reconhecida e declarada por via judicial.

2. A sociedade poderá usar da faculdade prevista no artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial.

Artigo 9º

(Assembleia-geral)

A assembleia-geral é convocada por carta registada ou por fax remetidos aos associados e por anúncios publicados no *Boletim Oficial* e num jornal de Cabo Verde com pelo menos vinte dias de antecedência em relação à data da reunião.

Artigo 10º

(dissolução e liquidação)

1. A sociedade dissolve-se nos casos previstos na lei.

2. O processos de liquidação será regulado por deliberação dos sócios.

Artigo 11º

(Direito subsidiário)

Em tudo o que não estiver regulado no presente pacto social, aplica-se a lei vigente sobre sociedade por quotas.

Assim o outorgaram.

Foi apresentada e arquivado uma certidão expedida pela Conservatória dos Registos da Região de S. Vicente, datada, de catorze de Fevereiro do ano em curso, da qual consta não se encontrar ali matriculada firma idêntica ou por tal forma semelhante que possa induzir em erro com a adoptada por esta escritura.

Foi a presente escritura lida em voz alta e clara aos outorgantes, na presença simultânea de ambos, aos quais expliquei o seu conteúdo, efeitos e alcance e vão assinar comigo.

Luís de Almeida Cardoso Junior, Maíga Salazar.

Cartório Notarial da Região de 1ª Classe, na Praia, 6 de Junho de 1991. — O Notário, *Jorge Rodrigues Pires*.

Conservatória do Registo do Sal

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com o original.
- b) Que foi extraída da matrícula nº 121;
- c) Que foi requerida pelo nº Sr. Patrick Lucien François Heintz.
- b) Que ocupa 2 folhas numeradas e rúbricas, pelo ajudante e leva aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA:

Artº 1º ... ..	150\$00
Artº ... ..	120\$00
Soma total ... ..	270\$00
10º C. J. ... ..	27\$00
Requerim ... ..	10\$00
Soma total ... ..	302\$00

(São trezentos e noventa e dois escudos).  
— Conta nº 118/96.

Santa Maria Internacional FunBoard, Lda.

Sociedade por quotas de responsabilidade Limitada.

O Conservador, *ilegível*.

Ap. 1-960826 — Santa Maria Internacional Funboard Center, Lda  
sede — Santa Maria da Ilha do Sal.

OBJECTO:

- a) Exploração ou gestão de centros de desportos nauticos de utilidade turística ou não, bem assim como de estruturas de acolhimento de turistas, de hotelaria e de restauração;

b) A comercialização, locação, adaptação e transformação de vestuário e material para desportos náuticos e de praia, designadamente "funboard";

c) Outras actividades similares, conexas ou afins que possam favorecer as referidas em a) e b),

Capital - 1 200 000\$00 (um milhão e duzentos mil escudos).

Sócios e quotas - Patrick Lucien François Heintz - 1 100 000\$00.

- Joachim Hoffmann - 100 000\$00.

Gerência - O Sócio Patrick Heintz.

O Conservador, *ilegível*.

### Conservatória dos Registos da Região da Praia

(Secção Predial Comercial e Automóvel)

Nota de registo

Por apresentação número nove do diário desta data, a que coube de ordem número 11.090, a fls 59<sup>v</sup> do livro G/8<sup>o</sup>, foi efectuado o registo de transmissão do prédio ora descrito nesta Conservatória sob o número 18.869, a fls 153<sup>v</sup> do livro B/69, a favor de Domingos da costa Landim, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Arminda Pereira, residente em Achada Fátima, por lhe haver comprado pela quantia de 309.705\$00 (trezentos e nove mil setecentos e cinco escudos), ao Município de Santa Cruz, conforme se vê da certidão de contrato de compra e venda, passada pela Câmara Municipal de Santa Cruz, em 23 de Agosto do corrente ano:

Um tracto de terreno, situado em Achada Fátima, com a área de 550m<sup>2</sup> (quinhentos e cinquenta metros quadrados), destinado a construção urbana, confrontando do Norte, Oeste com baldios, Sul e Este com a via pública, que faz parte do prédio inscrito na matriz predial da freguesia de Santiago Maior.

Este prédio foi desanexado do já descrito sob o nº 18.354, a fls 194<sup>v</sup> do livro B/64.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos vinte e cinco dias do mês de Agosto do ano mil novecentos e noventa e cinco. — A Ajudante dos Registos, *ilegível*.

### Cartório Notarial da Região de 1ª Classe de S Vicente

4º Ajudante — Maria do Rosária de Fátima Brito Vieira.

CERTIFICA

Um - Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com o original.

Dois - Que foi extraída neste Cartório da escritura exarada de folhas noventa e dois a folhas noventa e três do livro de notas para escrituras diversas, número E - dois

Três - Que ocupa quatro (4) folhas que têm aposto o selo branco deste Cartório e estão todas elas, numeradas e por ele, ajudante, rubricadas.

CONTA:

Artº 17º, nº 1 ... ..	75\$00
Taxa ... ..	8\$00
Selo do acto ... ..	18\$00
Impresso ... ..	5\$00
Total ... ..	106\$00

(Importa em cento e seis escudos). —  
Registado sob o nº 820/96.

Cartório Notarial da Região de 1ª Classe de S. Vicente, 29 de Abril de 1996. — O 4º Ajudante — Maria do Rosária de Fátima Brito Vieira.

### CONTRATO DE SOCIEDADE

No dia vinte e seis de Abril de mil novecentos e noventa e seis, no Cartório Notarial da região da se primeira classe de S. Vicente, perante mim, Licenciada Ana Paula Morais Matos de Oliveira, respectiva notária, compareceram como outorgantes:

Primeiro - Elizabeth Ferreira Miranda, que outorga por si e em representação como procurador de Alcindo Azevedo Chaves, ambos divorciados, naturais de S. Antão e residentes em França.

Segundo - Ruth Melo Ferreira Alinho, natural de S. Antão residente em S. Vicente casado com Alexandre Duarte Ferreira Alinho sob o regime de comunhão de adquiridos.

Verifiquei a identidade dos outorgantes por conhecimento pessoal, e a qualidade e poderes do primeiro por procuração que apresenta.

E pelos outorgantes foi dito:

Que eles e o representado têm acordado e celebram entre si um contrato de Sociedade Comercial por quotas que se regerá pelo pacto social constante do seguinte articulado.

Primeiro - A sociedade adopta a denominação «Look Import, Export, Limitada».

Segundo - A sociedade tem a sua sede na cidade do Mindelo, podendo mediante decisão da Gerência criar delegações ou quaisquer outras formas de representação em qualquer ponto do território nacional ou no estrangeiro.

Terceiro - A sociedade tem por objecto a actividade de importação, exportação, comércio geral por grosso e a retalho.

Quarto - O capital social é de cinco milhões de escudos, realizados em numerário e em cinquenta por cento, e dividido em três quotas assim distribuídos:

Uma quota no valor nominal de dois milhões e quinhentos mil escudos pertencente a sócia Elizabeth Ferreira Miranda; uma quota no valor de quinhentos mil escudos pertencente ao Ruth Melo F. Alinho e outra no valor de dois milhões de escudos pertencente ao Alcindo Azevedo Chaves.

Quinto - 1. A cessão de quotas entre os sócios é livre.

2. A cessão de quotas a terceiros só poderá efectuar-se com o consentimento da sociedade, a quem fica reservado o direito de preferência na sua aquisição.

3. O sócio que desejar fazer cessão de quotas deverá comunicá-lo à sociedade por carta registada com aviso de recepção e com pelo menos noventa dias de antecedência.

4. O valor das quotas, em caso de alienação, é fixado com base no último balanço efectuado.

Sexto - A administração da sociedade e a representação em juízo e fora dele cabe a um gerente, ficando desde logo nomeado gerente, com dispensa de caução à sócia Elizabeth Ferreira Miranda.

Sétimo - A sociedade não se obriga em contratos, fianças, abonações, letras de favor ou quaisquer actos e documentos estranhos aos seus fins sociais, sob pena de o infractor responder perante a mesma pelos prejuízos que causar.

Arquiva-se: Certidão de admissibilidade da firma; Procuração acima referida.

Exibiu-se: Talões de Depósitos números dois/quatro/oito/seis/três/nove; dois/três/seis/nove/oito; dois/três/um/sete/zero/um, emitido pelo BCA nos dias vinte e cinco de Abril e vinte e quatro de Abril do corrente ano.

Foi aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea de ambos a leitura desta escritura e a explicação do seu conteúdo e a advertência de obrigatoriedade do registo deste acto dentro de três meses a contar de hoje na competência Conservatória.

Cartório Notarial da Região de 1ª Classe de S. Vicente, 26 de Abril de 1996. — A Notária, Ana Paula Matos de Oliveira.

### CABO VERDE TELECOM, S.A.R.L.

ANÚNCIO

A Cabo Verde Telecom avisa aos accionistas que a Assembleia-Geral Ordinária (1996) será realizada no dia 25 de Outubro de 1996, 6ª feira pelas 10H00, na Sede da Empresa, Várzea, Praia com seguinte ordem de trabalhos:

1. Contrato Concessão;
2. Relatório e Contas 1995;
3. Plano de Desenvolvimento Estratégico;
4. Eleições dos Corpos Sociais;
5. Outros assuntos.

Pelo Conselho de Administração, Eugénio Inocêncio

### SOCAPESCA — Sociedade Caboverdeana

de Pesca e Construção Naval, Lda.

CONVOCATÓRIA

Nos termos estatutários, tenho a honra de convocar a V. Excia(s) para uma reunião ordinária da Assembleia-Geral, no dia 30 de Outubro de 1996, pelas 15H00, a ter lugar nos escritórios da empresa, sita na Mateota, cidade do Mindelo, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Dissolução da Sociedade e criação duma Comissão Liquidatória;
2. Diversos;

O Presidente da Assembleia-Geral, António Sérgio Borja Barbosa Mendes.